

Resposta Esclarecimento

1ª PERGUNTA:

Edital informa: Vejam que o órgão pede que os licitantes juntem no portal ATÉ A DATA E HORÁRIO da abertura do certame a proposta escrita e os documentos de habilitação. Ocorre que, o campo para inserirmos tais arquivos NÃO FOI HABILITADO PELO ÓRGÃO, vejam:

O envio da documentação de habilitação exigida no edital deve ser realizado após a etapa de lances, conforme previsto no item 8.1.

2ª PERGUNTA:

a) Após leitura do item 11.11.1.1, entendemos que para comprovação técnica os licitantes devem apresentar certidões OU atestados OU documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133. Ou seja, um ou outro. Nosso entendimento está correto?

Não, devem ser apresentados todos os documentos solicitados.

Caso esteja equivocado, poderiam citar um exemplo de qual documento desejam na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133? No momento do cadastramento da proposta conseguimos APENAS inserir o valor e a descrição do veículo. Diante disso, perguntamos: a) O órgão habilitará o campo para inserirmos nossos documentos OU a proposta e documentos de habilitação devem ser apresentados/juntados no sistema apenas após a fase de lances?

O envio da documentação de habilitação exigida no edital deve ser realizado após a etapa de lances, conforme previsto no item 8.1.

3ª PERGUNTA:

Edital informa: Essa consulta será feita pelo pregoeiro OU os licitantes devem apresentar junto com sua documentação tais certidões?

Conforme previsto no item 11.1 do edital, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação. Essa verificação será feita mediante consulta aos documentos e cadastros do Portal de Compras Públicas, além da pesquisa nos seguintes cadastros externos:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.1.4. SICAF;

11.4.5. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública – CADIMP, no endereço <http://ww3.contagem.mg.gov.br/cadimp/>

4ª PERGUNTA:

Com relação ao item 1: Entendemos que o valor de R\$ 54.448,45 refere-se ao valor mensal dos 5 veículos. No caso, cada veículo teria o valor de R\$ 10.897,69. Nosso entendimento está correto?

Sim, seu entendimento está correto.

Com relação ao item 3: Entendemos que o valor de R\$ 122.864,17 refere-se ao valor mensal dos 13 veículos. No caso, cada veículo teria o valor de R\$ 9.451,09. Nosso entendimento está correto?

Sim, seu entendimento está correto.

6ª PERGUNTA:

Na parte da qualificação técnica o edital informa: Analisando o item 3 do termo de referência, não vimos a solicitação de apresentação de NENHUM documento. Vimos apenas exigências que deverão ser cumpridas pela contratada. Nosso entendimento está correto?

Edital retificado.

Edital 11.11.1 - Cumprir as Exigências de Qualificação Técnica constantes do item 4. do Termo de Referência, Anexo II deste edital.

Termo de referência - 3.1.1 – A vencedora deverá comprovar sua aptidão para a prestação dos serviços ofertados em características, quantitativas e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado

7ª PERGUNTA:

Com relação ao item 5: Entendemos que o valor de R\$ 38.250,00 refere-se ao valor mensal dos 3 veículos. No caso, cada veículo teria o valor de R\$ 12.750,00. Nosso entendimento está correto?

Sim, seu entendimento está correto.

8ª PERGUNTA:

Com relação ao item 6: Entendemos que o valor de R\$ 26.500,00 refere-se ao valor mensal dos 2 veículos. No caso, cada veículo teria o valor de R\$ 13.250,00. Nosso entendimento está correto?

Sim, seu entendimento está correto.

9ª PERGUNTA:

Sobre o item 6 o edital informa: Em qual momento será liberado o modelo/layout para realização da plotagem das ambulâncias? Fazemos essa pergunta, pois tal serviço demanda prazo.

A arte será entregue no momento da contratação.

10ª PERGUNTA:

Na descrição do item 3 o edital informa: Está correto essa descrição? O órgão realmente deseja AMBULÂNCIA tipo A com acessibilidade?

Sim.

11ª PERGUNTA:

Edital informa na pág. 57: Porém na pág. 36: Diante da divergência apresentada, qual informação devemos considerar? O veículo pode ou não ser seminovo?

Pode considerar que a contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações dos veículos, e demais condições exigidas neste TR. Os produtos devem ser novos ou seminovos, ou seja, sem vícios, cumprindo todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas.

Item 1.3.5 do Termo de referencia retificado - A Contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações dos veículos de no máximo dois anos de fabricação na data do certame e no máximo 40.000km rodados, deverão ser acompanhados de laudo cautelar que se comprove dentre outras coisas, que os mesmos não se submeteram a até 3 manutenção corretivas no período de 60 dias (sessenta dias) e demais condições exigidas neste TR. Os produtos devem ser novos ou seminovos, ou seja, sem vícios, cumprindo todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas,

12ª PERGUNTA:

Edital informa: Entretanto, se somarmos os valores dos 6 itens que constam na tabela da pág. 26, o valor total seria de R\$ 3.149.320,80. Poderiam, por favor, nos informar o porque dessa diferença de valores?

**O valor total estimado para contratação (anual) é o que consta no Edital retificado:
R\$ 3.149.320,80.**

13ª PERGUNTA:

Os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias (ex: médicos e enfermeiros), serão de responsabilidade do órgão ou da empresa contratada? Se for de responsabilidade da empresa, favor informar quantos e quais profissionais desejam, bem como a carga horária de trabalho de cada profissional.

Serão de responsabilidade da contratante.

14ª PERGUNTA:

Os equipamentos médicos, medicamentos e insumos/produtos médicos que serão utilizados nas ambulâncias será de responsabilidade da CONTRATANTE ou CONTRADA? Se for de responsabilidade da empresa, favor informar a relação de produtos que deseja.

Serão de responsabilidade da contratante.

15ª PERGUNTA:

Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

Em ambos os tipos de vias.

16ª PERGUNTA:

Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?

Serão de responsabilidade da contratante.

17ª PERGUNTA:

Tendo em vista que o órgão NÃO deseja motorista, perguntamos:

1. Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento das ambulâncias e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?

Serão de responsabilidade da contratante.

2. Nos casos que ocorra acidente por culpa ou dolo do condutor da CONTRATANTE, da abertura do sinistro, de quem é a responsabilidade do pagamento da franquia do seguro?

Serão de responsabilidade da contratante.

3. Em relação a possíveis infrações/multas, uma vez que o motorista é servidor do órgão, a responsabilidade e procedimentos por multas de trânsito serão da empresa contratada ou órgão contratante?

Serão de responsabilidade da contratante.

18ª PERGUNTA:

O órgão exige que o veículo tenha seguro. Com relação a FRANQUIA do seguro dos veículos teria alguma restrição quanto ao valor a ser cobrado para cobertura de danos por avarias de responsabilidade do órgão na qual o veículo estiver alotado?

2.13.1.1 Solução 1 - Locação de Ambulâncias - Solução viável - A área técnica optou por esta solução de contratação considerando que os serviços de locação de ambulância têm como grande vantagem à ausência de ônus com manutenção, seguro e assistência técnica. Dessa forma, supre as necessidades da Administração Pública na Rede de Urgência e Emergência, tendo em vista que, inclusive, nos casos de problemas nos veículos e paradas para serviços de manutenção programada, a empresa contratada tem como obrigação a substituição imediata dos veículos, evitando, sobretudo a baixa das ambulâncias, o que provocaria enormes transtornos aos gestores e usuários dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência.

19ª PERGUNTA:

Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?

2.7.3 O SAMU 192 de Contagem atende hoje, uma população de aproximadamente 900.000 (novecentos mil) cidadãos, abrangendo os municípios de Contagem, Ibirité e Sarzedo. Atualmente funciona 24 horas por dia, 7 dias na semana, com veículos nas categorias B e D, respectivamente, de suporte básico e avançado de vida.

20ª PERGUNTA:

A ambulância deverá ficar disponíveis 24 horas por 7 dias da semana?

2.7.3 O SAMU 192 de Contagem atende hoje, uma população de aproximadamente 900.000 (novecentos mil) cidadãos, abrangendo os municípios de Contagem, Ibirité e Sarzedo. Atualmente funciona 24 horas por dia, 7 dias na semana, com veículos nas categorias B e D, respectivamente, de suporte básico e avançado de vida.

21ª PERGUNTA:

Em relação a lavagem/higienização do veículo, será de responsabilidade da Contratante ou Contratada? Se for da empresa Contratada será com qual frequência?

Serão de responsabilidade da contratante.

22ª PERGUNTA:

É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?

A locação é no formato de Km livre.

Média de Km por veículos:

SAMU: Aproximadamente 1.800 KM

Transporte Sanitário: Aproximadamente 1.950 KM

Consultório de Rua: Aproximadamente 1.300 KM

Carrocinha: Aproximadamente 1.300 KM

1.1 Contratações de empresa especializada na Locação de Ambulância tipo B para Serviço Móvel de Urgência, Ambulância tipo A e Tipo A com acessibilidade para o Transporte Sanitário e veículo do Tipo Carrocinha para a Vigilância em Saúde, sem condutor, com quilometragem livre para atender à Rede SUS Contagem/MG

23ª PERGUNTA:

Durante a execução do contrato, caberá a CONTRATANTE ou CONTRADA o abastecimento dos veículos?

Serão de responsabilidade da contratante.

24ª PERGUNTA:

Os veículos tipo ambulância devem ser plotados com alguma logomarca do município? Se sim, essa responsabilidade seria da empresa ou do órgão? Se for da empresa, em qual momento será liberado o modelo/layout para realização da plotagem das ambulâncias? Fazemos essa pergunta, pois tal serviço demanda prazo.

O logotipo e modelo/layout serão disponibilizados no momento da contratação do serviço. Todas as ambulâncias devem ser entregues na data prevista no TR.

5.1.1 A execução do objeto deste TR será de FORMA PARCELADA, de acordo com as necessidades de cada área demandante, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.